



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete Vereador José Borba Pessanha

Indicação nº /2020

Ementa: Alteração do artigo 1º, da lei nº 1699 de 03 de agosto de 2017 que dispõe sobre a concessão de gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na categoria de Cuidador e Auxiliar Cuidador.

O vereador que a esta subscreve nos termos elencados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria competente estude a possibilidade de acrescentar ao artigo 1º da Lei nº 1699 de 03 de agosto de 2017 a seguinte redação:

Art. 1º - Além das Categorias de Cuidador e Auxiliar Cuidador, fica concedida a gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) também aos Auxiliares de Creche e todas as pessoas que realizam trabalhos de apoio nas unidades escolares.

Quissamã, 09 de julho de 2020.

José Borba Pessanha
Vereador Autor



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete Vereador José Borba Pessanha

JUSTIFICATIVA

Pela importância do trabalho que essas categorias e pessoas envolvidas realizam no âmbito das unidades escolares, faz-se necessário a extensão dessa gratificação a todos, uma vez que desempenham com excelência e dedicação suas funções em prol dos alunos, proporcionando-lhes um local limpo, merenda e os cuidados que necessitam.

A presente indicação visa a valoração de todos os envolvidos na realização dos trabalhos nas unidades escolares que é de suma importância para o município de Quissamã.

Quissamã, 08 de julho de 2020.

José Borba Pessanha
(Vereador)